



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

21 / JUNHO / 2005

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 080/05

Em, 21 Junho de 2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL – PPA, COM INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROJETOS E ATIVIDADE NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições lhe conferidas por Lei e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração de projetos e atividade orçamentária da Lei Plurianual – PPA, em consonância com a Lei Orçamentária – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue, para o exercício de 2005:

<u>Criação:</u>	01.01 – Câmara Municipal de Sobrado	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal		
3390.35 – Serviços de Consultoria		R\$ 12.000,00
Total		R\$ 12.000,00
	Total das Inclusões	R\$ 12.000,00
<u>Exclusão Parcial:</u>	01.01 – Câmara Municipal de Sobrado	
01.031.0001.2001 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal		
3390.35 – Serviços de Consultoria		R\$ 3.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00
4490.51 – Obras e Instalações		R\$ 6.000,00
Total Parcial das Exclusões		R\$12.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete da Prefeita

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo-se seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita